

## CÂMARA SEGUE COM SUAS ATIVIDADES, ADOTANDO MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS

Desde que retomou suas atividades, a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete adotou uma série de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus, visando conter a propagação de infecção e transmissão, bem como preservar a saúde de vereadores, servidores, estagiários, terceirizados e o público em geral.

Logo na entrada do Prédio é realizada a medição da temperatura e a aplicação do álcool 70% nas mãos de todos que chegam no local. Além disso, só é permitida a entrada de pessoas que estejam utilizando máscara de proteção facial.

O CAC - Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão e a Biblioteca “Vereador Doutor Nilson Albuquerque” foram adaptados com a instalação de divisórias de vidro, visando garantir a proteção dos servidores, bem como do público externo.

Serviços prestados pelo CAC, como a emissão de Cartão do Sus, agora podem ser solicitados através do Whatsapp (31) 98872-2370, a fim de diminuir o número de atendimentos presenciais. O agendamento para emissão de Carteira de Identidade continua sendo feito através do site [www.mg.gov.br/agendamento](http://www.mg.gov.br/agendamento), porém somente para pessoas em situação emergencial.

A Secretaria da Câmara está funcionando em seu horário normal, de 07 às 18 horas, mas o cidadão também tem a opção de entrar em contato através do telefone (31) 3769 8103 ou do e-mail [legislativo@conselheirolafaiete.mg.leg.br](mailto:legislativo@conselheirolafaiete.mg.leg.br) para solicitar certidões emitidas pela Câmara ou demais informações.

As Sessões Ordinárias, desde o início da pandemia, estão sendo realizadas às 08 horas, às terças e quintas-feiras, e são disponibilizadas em nosso canal do youtube “Direto do Plenário da Câmara Municipal”. Além disso, o cidadão pode acompanhar os trabalhos legislativos através do site [www.conselheirolafaiete.mg.leg.br](http://www.conselheirolafaiete.mg.leg.br), no menu Legislação Municipal/Sessão Plenária, onde é possível consultar todos os documentos e proposições que deram entrada na Sessão.



## CIDADÃO PODE FAZER O CARTÃO DO SUS SEM SAIR DA SUA CASA



A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, por meio do CAC – Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão, está emitindo o Cartão do SUS sem que o cidadão precise sair de sua casa. A medida faz parte das ações da Câmara Municipal visando conter a propagação da COVID-19, evitando a aglomeração de pessoas em locais públicos.

Para solicitar o seu Cartão do Sus, o cidadão deverá enviar os documentos ORIGINAIS digitalizados por meio de fotos ou scanner para o e-mail: [cartaosus@conselheirolafaiete.mg.leg.br](mailto:cartaosus@conselheirolafaiete.mg.leg.br) ou pelo whatsapp (31) 98872-2370. Vale lembrar que as imagens devem estar nítidas, com boa possibilidade de leitura, caso contrário serão recusadas.

Os documentos passarão por análise e o Cartão do SUS será enviado em formato pdf via e-mail ou whatsapp no dia seguinte, salvo nos casos que necessitarem de maiores questionamentos.

OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO:

- Certidão Original de Casamento (se casado ou já foi), OU
- Certidão Original de Nascimento (se for solteiro), OU
- Carteira de Identidade Original (frente e verso), OU
- Passaporte, OU
- Carteira de Ordem Profissional (ex.: CRM, OAB, CREA e etc.)

- + Número do CPF
- + Comprovante de endereço atualizado
- + Número de telefone fixo ou celular

Caso já possua Cartão do SUS cadastrado e quiser saber sua numeração ou precisar apresentá-lo a alguma instituição, basta baixar o aplicativo do SUS em seu celular: *Meu digiSUS*. A plataforma oferece diversos serviços em saúde, dentre eles, o número do seu Cartão do SUS. No caso de recém-nascido, pede-se aguardar o prazo de 48h, contados da data do registro em Cartório, para que os dados da criança sejam incluídos no sistema do SUS.

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR APROVADO PELO PLENÁRIO AMPLIA O TEMPO DESTINADO AO USO DA TRIBUNA POPULAR DURANTE AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Os Vereadores aprovaram durante a Sessão Ordinária realizada dia 30 de julho o Projeto de Lei Complementar nº 001/2020, que “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 001, de 30 de dezembro de 1996, que regulamenta o art. 34 da Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete e dispõe sobre a criação da Tribuna Popular e dá outras providências”.

De acordo com o Projeto, o tempo de 10 minutos destinado ao uso da Tribuna Popular durante as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal poderá ser prorrogado por igual período.

Outra mudança é que antes o uso da Tribuna era limitado aos representantes de entidades do Município, e, com a aprovação do Projeto, poderão participar da Sessão entidades, organizações ou associações representativas da comunidade lafaietense, devidamente constituídas ou de notório reconhecimento popular e que tratem de assuntos coletivos.

Para fazer uso da Tribuna o interessado deverá fazer a inscrição na Secretaria da Câmara, com antecedência de 05 dias, informando o assunto que será tratado.

## PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

# PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 02 DE JULHO DE 2020

### APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2016.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Art. 1º – Ficam aprovadas as Contas do Município de Conselheiro Lafaiete relativas ao exercício de 2016.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DOIS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE  
-Presidente da Câmara-

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA  
-2º Secretário da Câmara -

/dka/

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

Processo nº 027/2020 – Pregão Presencial nº 001/2020.

Aos 13 dias do mês de abril do ano de 2020, presente de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, por intermédio de seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA.**, com sede na Rua Amazonas, nº 512, Bairro São João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.200.520/0001-20, neste ato representada por José Antônio Vidigal Pereira, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 027/2020 e homologada em 06 de abril de 2020, referente ao Pregão Presencial nº 001/2020 para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para registro de preços para futura contratação do fornecimento diário de lanche para os Servidores e lanche a ser servido aos Servidores e Vereadores nos dias de Reuniões e Audiências Públicas realizadas pela Câmara Municipal. Assinatura: 13 de abril de 2020. Vigência: 12 (doze) meses.

Obs.: os valores unitários encontram-se disponíveis no site: [www.conselheirolafaiete.mg.leg.br](http://www.conselheirolafaiete.mg.leg.br) (Transparência/Licitações e Contratos/Atas de Registros de Preços).

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **JJ PAPELARIA E LIVRARIA LTDA.**, representada pelo seu representante legal, Senhora Júlia Facundo Moreira de Souza Bartolomeu, portadora do Documento de Identidade nº MG – 19.827.750 e do CPF nº 118.267.986-25, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 58, Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36406-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.443.840/0001-85, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 015/2019. Objeto: contratação de Empresa para o fornecimento de materiais de expediente (papelaria) para atendimento das necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal Vigência: 20 de março de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020. Valor estimado: R\$ 8.135,64 (oito mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA.**, representada pelo seu

representante legal, Senhor Cláudio Melo Barroso, portador do Documento de Identidade nº MG – 8.018.632 e do CPF nº 029.048.666-12, com sede na Rua Célia de Souza, nº 432, Bairro Sagrada Família, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31030-500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.982.481/0001-40, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 015/2019. Objeto: contratação de Empresa para o fornecimento de materiais de expediente (papelaria) para atendimento das necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal Vigência: 20 de março de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020. Valor estimado: R\$ 10.054,85 (dez mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e **SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA.**, com sede na Rua Amazonas, nº 512, São João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.200.520/0001-20, neste ato representada por José Antônio Vidigal Pereira, portador (a) do documento de identidade nº MG – 9.028.147 e do CPF nº 841.571.436-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 027/2020. Objeto: contratação de Empresa para o fornecimento diário de lanche para os Servidores da Câmara e lanche a ser servido aos Servidores e Vereadores nos dias de Reuniões e Audiências Públicas realizadas pela Câmara Municipal. Vigência: 04 de maio a 31 de dezembro de 2020. Valor estimado: R\$ 24.787,30 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **LUCAS SAMUEL BARBOSA SACRAMENTO 09521438606**, nome fantasia **CENARIO – SOLUÇÕES EM ENGENHARIA**, representada pelo seu representante legal, Senhor Lucas Samuel Barbosa Sacramento, portador do Documento de Identidade nº MG – 15.427.734 e do CPF nº 095.214.386-06, com sede na Rua Lafersa, nº 756, Bairro Siderurgia, na cidade de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, CEP 36420-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.332.712/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 046/2020. Objeto: contratação de Empresa para prestação de serviços de filmagem das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Vigência: 1º de agosto de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020. Valor estimado: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

### Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete - 30ª Legislatura

Presidente: Vereador João Paulo Fernandes Resende

Vice-Presidente: Vereador André Luís de Menezes

1º Secretário: Vereador Sandro José dos Santos

2º Secretário: Vereador Washington Fernando Bandeira

1º Tesoureiro: Vereador Darcy José de Souza

2º Tesoureiro: Vereador Pedro Américo de Almeida

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

**JORNAL DO LEGISLATIVO** - Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Assistente Parlamentar

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-067

Tel.: (31) 3769-8104 - Fax: (31) 3769-8103

E-mail: [cerimonial@conselhoirlafaiete.mg.leg.br](mailto:cerimonial@conselhoirlafaiete.mg.leg.br)

Tiragem: 7.000 exemplares / Impressão: Gráfica Lafaiete 3763-5578

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020**

Por este instrumento de CONTRATO, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LACIR ARAÚJO MAFIA JUNIOR – ME**, com sede na Avenida Furtado, nº 312, Bairro Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.449.373/0001-70, neste ato representada por Lacir Araújo Mafia Júnior, portador do Documento de Identidade nº MG 5.391.335 e do CPF nº 941.531.916-04, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 049/2020, Dispensa de Licitação nº 020/2020. Objeto: Prestação de serviços de diagramação e impressão quinzenal do “Jornal do Legislativo”, conforme especificações constantes do Processo Administrativo nº 049/2020. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 23 de junho a 31 de dezembro de 2020. Valor: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019**

Processo nº 015/2019 – Pregão Presencial nº 001/2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, e as Empresas **TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA.**, representada pelo seu representante legal, Senhor Cláudio Melo Barroso, portador do Documento de Identidade nº MG – 8.018.632 e do CPF nº 029.048.666-12, com sede na Rua Célia de Souza, nº 432, Bairro Sagrada Família, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31030-500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.982.481/0001-40; **JJ PAPELARIA E LIVRARIA LTDA.**, representada pelo seu representante legal, Senhora Júlia Facundo Moreira de Souza Bartolomeu, portadora do Documento de Identidade nº MG – 19.827.750 e do CPF nº 118.267.986-25, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 58, Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36406-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.443.840/0001-85, simplesmente denominadas de **FORNECEDORES**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo que será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo por objeto o aditamento da Ata referida no preâmbulo, para acréscimo quantitativo aos itens 45, 46, 57, 58, 61, 63, 64, 67, 68, 101, 102, 105, 106, 107, 108, 113, 114, 271, 275, da empresa **TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA.**; aos itens 1, 2, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 49, 52, 65, 66, 79, 80, 89, 103, 104, 111, 112, 127, 128, 129, 130, 135, 136, 137, 138, 141, 142, 143, 159, 160, 161, 162, 169, 170, 171, 172, 175, 176, 183, 185, 186, 187, 188, 193, 194, 203, 205, 206, 211, 212, 215, 216, 225, 226, 229, 245, 246, 253, 254, 257, da empresa **JJ PAPELARIA E LIVRARIA LTDA.**. Assinatura: 19 de março de 2020. Valor: R\$ 18.190,49 (dezoito mil, cento e noventa reais e quarenta e nove centavos).

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020**

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – ME**, com sede na Rua da Democracia, nº 347, Bairro Kennedy, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 32145-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.591.262/0001-70, neste ato representada por Túlio Nunes Brandão, brasileiro, casado, Representante Comercial, portador do Documento de Identidade nº MG – 12.731.971 e do CPF nº 085.426.546-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 052/2019, celebraram o Contrato Administrativo nº 010/2020, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo diversos (produtos de limpeza e higiene, bem como produtos alimentícios), Itens 3, 16, 23, 27, 51, 57, 64, 77, 81, 82, 85, 86, 144, 157, 164, 168, 192, 198, 205, 218, 222, 223, 226 e 227 da cota principal/reservada, para atender às necessidades da Câmara Municipal. Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Vigência: 08 de junho de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020. Valor Estimado: R\$ 2.998,70 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019**

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **MACEDO SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**, com sede na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais, à Rua Mariângela Medeiros, nº 50, Centro, CEP 35680-507, inscrita no C.N.P.J sob o nº 27.508.864/0001-75, neste ato representada por seu representante legal, Senhora Carla Rodrigues da Cruz, brasileira, casada, portadora do documento de identidade nº MG – 17.471.374 e do CPF nº 069.921.556-01, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 032/2019, celebraram o Contrato Administrativo nº 017/2019, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da continuação da prestação de serviços de vigilância armada, em jornada de 12 horas diurnas ininterruptas, de 7 às 19 horas, de segunda-feira a domingo, em escala de 12 (doze) x 36 (trinta e seis), envolvendo dois vigilantes no posto a ser contratado, com fornecimento de mão-de-obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos, para atender às necessidades da Câmara Municipal. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 29 de maio de 2020 e término em 28 de maio de 2021. Valor Estimado: R\$ 132.788,16 (cento e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017**

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **B & G CONSTRUÇÕES LIMITADA - ME**, representada pelo seu representante legal, Senhor Gélcio Gonçalves, portador do Documento de Identidade nº MG - 1.822.458 e do CPF nº 374.874.266-53, com sede na Rua Waldemar José da Costa, nº 123, Bairro Pinheiros, na cidade de Cristiano Ottoni, Estado de Minas Gerais, CEP 36426-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 18.864.704/0001-78, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 050/2017, celebraram o Contrato Administrativo nº 033/2017, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial, preventiva e corretiva da sede da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 30 de junho de 2020 e término em 08 de janeiro de 2021. Valor: R\$ 16.208,39 (dezesseis mil, duzentos e oito reais e trinta e nove centavos).

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017**

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e **MEMORY PROJETO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 3.035, 3º andar – Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.140-093, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.000.731/0001-85, e com Inscrição Estadual nº 062.712.238.00-08, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Joeilson Pinto Chaves, portador do RG nº M- 56.147 e CPF sob nº 071.776.236-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 027/2017, celebraram o Contrato Administrativo nº 014/2017, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação dos serviços de locação de software e suporte técnico operacional de programas de informática (softwares) específicos da Administração Pública Municipal, para uso na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, nas áreas de Contabilidade Pública e Tesouraria, Compras de Materiais e Serviços, Gerenciamento de Estoque/Almoxarifado, Patrimônio Público, Licitações, Pregão Presencial, Controle de Frotas e Pessoal, com manutenção mensal de cada sistema e prestação de serviços de suporte técnico, consultoria e treinamento nas áreas relacionadas. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 28 de junho de 2020 e término em 27 de junho de 2021. Valor Estimado: R\$ 39.511,80 (trinta e nove mil, quinhentos e onze reais e oitenta centavos).

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017**

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **RPA REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME**, com sede na Rua Aulette Martins de Menezes, nº 3-A, Bairro Albinópolis, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36404-032, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.135.418/0001-86, neste ato representada por **Renan Silva Ciriaco**, portador do documento de identidade nº MG – 10.565.161 e do CPF nº 088.136.136-26, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 037/2017, celebraram o Contrato Administrativo nº 029/2017, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação dos serviços de manutenção e suporte em redes de computadores, manutenção preventiva e corretiva de computadores, manutenção e suporte em servidores e consultoria em TI. Dotação: 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização. Vigência: 30 de junho de 2020 e término em 29 de junho de 2021. Valor Estimado: R\$ 13.044,00 (treze mil e quarenta e quatro reais).

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de tampos e divisórias de vidro temperado para serem instalados no Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão (CAC) e na Biblioteca da Câmara, com vistas à proteção dos servidores que estão realizando atendimento ao público durante a pandemia de Covid-19, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é *dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)*, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 045/2020, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**NOME DO CREDOR: TEMPER GLASS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS LTDA.**

**CNPJ/CPF:** 15.167.090/0001-87

**ENDEREÇO:** Rua Dias de Souza, nº 330 – Centro  
Conselheiro Lafaiete - MG – CEP 36408-000

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	3.3.90.30.00	- Material de Consumo

**VALOR:** R\$ 2.315,00 (dois mil, trezentos e quinze reais).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 DE JUNHO DE 2020.  
VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE  
- Presidente da Câmara -

GCT/

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem em HD das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete e veiculação no canal do Youtube “Direto do Plenário da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete”, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é *dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)*, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 046/2020, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**NOME DO CREDOR: LUCAS SAMUEL BARBOSA SACRAMENTO**

**CNPJ/CPF:** 29.332.712/0001-90

**ENDEREÇO:** Rua Lafersa, nº 756 – Bairro Siderurgia  
Ouro Branco - MG – CEP 36420-000

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VALOR:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 DE JUNHO DE 2020.  
VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE  
- Presidente da Câmara -

GCT/

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de diagramação e impressão do “Jornal do Legislativo”, durante o período necessário à conclusão do processo licitatório para a referida contratação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é *dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)*, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 049/2020, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**NOME DO CREDOR: LACIRARAÚJO MAFIA JÚNIOR**

**CNPJ/CPF:** 02.449.373/0001-70

**ENDEREÇO:** Avenida Furtado, nº 312 – Bairro São Sebastião  
Conselheiro Lafaiete - MG – CEP 36406-066

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VALOR:** R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 22 DE JUNHO DE 2020.  
VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE  
- Presidente da Câmara -

GCT/

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa LAF. MAQUINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., para o fornecimento de 02 (dois) móveis do tipo arquivo para pastas suspensas a fim de atender às necessidades do Setor Financeiro, cujos serviços resultam na produção de inúmeros documentos que devem ser arquivados de forma apropriada, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é *dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)*, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 050/2020, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**NOME DO CREDOR: LAF. MAQUINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

**CNPJ/CPF:** 01.808.553/0001-38

**ENDEREÇO:** Rua Cefisa Viana, nº 118, Loja 03 – Centro –  
Conselheiro Lafaiete – MG - CEP 36400-190

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	4.4.90.52.00	- Equipamentos Material Permanente

**VALOR DA DESPESA:** R\$ 1.196,00 (mil, cento e noventa e seis reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 30 DE JUNHO DE 2020.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE  
- Presidente da Câmara -

/GCT/